



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.918

De 30 de janeiro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 012/19-E

De 28 de janeiro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.921 de 30/01/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para reforço da seguinte dotação vigente:

(453) 01.09.09.10.304.0044.2218.3.3.90.39.00.....R\$280.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Piso de Vigilância Sanitária - Taxa

Total:.....R\$280.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na arrecadação da Taxa de Vigilância Municipal.

II - anulação parcial da seguinte dotação:

(452) 01.09.09.10.304.0044.2218.3.3.90.36.00.....R\$110.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

Piso de Vigilância Sanitária – Taxa

Total:.....R\$280.000,00

cl



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/01/2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 30 de janeiro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 6ª Sessão Extraordinária de 30/01/2019

/mgsm.-